



RESOLUÇÃO Nº 01/2019

A Diretoria da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o constante no art.48 §1º do Estatuto da APEPREV:

RESOLVE

Art1º Estabelecer valores para a anuidade de 2019, conforme abaixo:

Até 1.000 beneficiários – R\$ 700,00 (setecentos reais)

1.001 até 3.000 beneficiários – R\$ 900,00 (novecentos reais)

3.001 até 5.000 beneficiários – R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

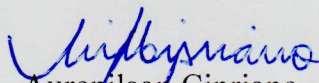
Acima de 5.001 beneficiários – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Parágrafo único: Para efeitos deste artigo consideram-se beneficiários os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º Os valores mencionados no artigo 1º poderão ser pagos em até 03 parcelas, mediante solicitação a Tesouraria da APEPREV.

Art.3º Esta resolução tem validade até 31/12/2019

Curitiba, 07 de Janeiro de 2019


Aurenilson Cipriano
Presidente APEPREV